

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **PROJETO DE LEI Nº 4.928, DE 2001** **(Em apenso: PL nº 6.277/02 e PL nº 6.459/02)**

Institui o piso dos Farmacêuticos e a jornada de trabalho dos farmacêuticos.

**Autor:** Deputado IVAN VALENTE

### **EMENDA Nº 3 DO RELATOR**

Suprima-se o art. 7º do Projeto.

Sala da Comissão, em        de junho de 2005.

Deputado RUBENS OTONI  
Relator

